

Sindifisco Nacional - Delegacia Sindical de São Paulo

Clipping de 3 de fevereiro de 2010

FOLHA DE S. PAULO

Plano prevê triplicar porto de Santos até 2024

Meta é movimentar 230 milhões de toneladas por ano, mas falta de infraestrutura de acesso preocupa

Ricardo Nogueira - 6.ago.09/Folha Imagem



Terminal de contêineres do porto de Santos, o maior do país

AGNALDO BRITO
DA REPORTAGEM LOCAL

O porto de Santos ganhou novas projeções para movimentação de carga de importações e exportações. A nova previsão indica que o porto alcançará 230 milhões de toneladas por ano em 2024. O volume é 2,7 vezes o total movimentado no ano passado, quando o maior porto do país registrou um nível recorde de operações, com 83 milhões de toneladas - crescimento de 2,6%.

O novo plano de crescimento do cais santista, apresentado ontem dentro das comemorações do 118º aniversário do porto, será a base para a elaboração do novo plano diretor. O projeto foi financiado pelo BID e prevê o aproveitamento de áreas dentro e fora dos limites do chamado porto organizado.

A principal preocupação com o anúncio de ontem, admitida pelas autoridades portuárias, é qual a capacidade dos atuais acessos ao porto para suportar um volume de cargas tão superior aos níveis atuais. Para o secretário dos Transportes, Mauro Arce, impressiona o volume de carga projetada para Santos. "Quando ouço esse número de 230 milhões de toneladas, penso: isso não pode ser dividido com outros portos?", diz.

Hoje, o porto de Santos é o principal destino de boa parte da soja plantada e colhida em grande parte do Centro-Oeste e da parte ocidental do Nordeste brasileiro. Em 2009, foram exportados pelo porto de Santos 10,6 milhões de toneladas da região, crescimento de 5,3% ante 2008. Uma parte dessa produção não deveria sair por Santos, mas pela região Norte. Para o ministro da Secretaria Especial dos Portos, Pedro Brito, o crescimento projetado para o porto de Santos será totalmente dependente de uma nova matriz de transporte. Hoje, apenas 20% das 83 milhões de toneladas de carga que passam pelo porto santista chegam ou saem de trem.

Estudo de acessibilidade também apresentado ontem mostra que a atual estrutura ferroviária, operada por MRS e ALL, já possui gargalos. A situação tende a piorar nos próximos anos. "Uma das condições para viabilizar o crescimento do porto de Santos é a mudança da matriz de transporte. O Plano Nacional de Logística e Transporte prevê isso. O governo quer duplicar a participação das ferrovias, de 13%, até 2015", disse Brito.

Para José Roberto Serra, presidente da Codesp, os volumes projetados de 230 milhões de toneladas em 2024 só serão alcançados com maciços investimentos em infraestrutura de acesso. "O porto poderá ter terminais para suportar esse volume, mas isso precisará estar associado aos investimentos em infraestrutura de acesso, com ênfase sobre as ferrovias", afirma Serra.

Mantega propõe "blindar" país para eleição

Ministro reforça compromisso com "responsabilidade" fiscal e pede a empresários que não aceitem "provocações" em ano eleitoral

Ao lado de Meirelles, Mantega afirma que Banco Central não hesitará em subir juro se houver pressão inflacionária

TONI SCIARRETTA
DA REPORTAGEM LOCAL

O ministro da Fazenda, Guido Mantega, propôs ontem a líderes empresariais um pacto para "blindar" a economia durante a eleição presidencial, que, segundo ele, costumava trazer instabilidade quando a economia era mais frágil.

Do lado do governo, Mantega reafirmou aos empresários o compromisso com a manutenção do que chamou de "responsabilidade" nas áreas fiscal e monetária, mesmo com a disputa eleitoral.

Aos empresários pediu que sigam trabalhando normalmente, não aceitem "provocações" e

não caíam no "canto da sereia" daqueles que veem riscos que não existem.

Ao lado do presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, a quem chamou de "guardião da moeda", Mantega afirmou que, se houver pressão inflacionária, o BC não vai hesitar em subir os juros.

"O governo não vai mudar a sua conduta e não vai mudar o seu comportamento porque é um ano eleitoral. Vamos cumprir as metas e fazer o que temos feito: responsabilidade fiscal e monetária. Isso significa, como fizemos em 2006, que, se tiver problema de inflação, o BC vai subir a taxa de juros; tomara que não faça, não é Meirelles? Sabemos que o guardião da moeda estará atento."

E acrescentou: "Para este ano, está prevista inflação em torno de 4,5%. Não acredito que fique mais alta do que isso, mesmo com a economia crescendo de 5% a 5,5%... Acho que não há essa necessidade [de elevar juros]. A economia brasileira cresce solidamente e não está produzindo inflação".

Citado para ser o "vice" da ministra Dilma Rousseff pelo PMDB, partido em que entrou no ano passado, Meirelles repetiu aos empresários sua explanação sobre os fatores e medidas tomadas para que o país atravessasse a crise mundial.

Questionado sobre a eventual candidatura, Meirelles desconversou e disse que só decide em março. "Até lá, 100% de foco no Banco Central", disse.

Para Mantega, os empresários devem exigir dos candidatos a presidente o compromisso com a "manutenção das políticas bem-sucedidas". "Cada governo sempre pode melhorar as coisas do governo anterior. O Brasil está bem, mas continua com muitos problemas e não faltarão desafios. O novo governo deve focar naquilo que vai fazer de melhor em relação ao que já foi feito e não ficar ameaçando ou conturbando aquilo que está dando certo", disse. Já empresários presentes ao evento, que incluíam Abilio Diniz (Grupo Pão de Açúcar) e Ivan Zurita (Nestlé), pediram redução da carga tributária.

ESTÍMULO: RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA ELIMINOU IPI MENOR, AFIRMA LULA

O presidente disse ontem que não prorrogou a redução do IPI da linha branca porque a economia deu sinais claros de recuperação. Os estímulos fiscais para o setor se encerraram no domingo. Quanto à redução do IPI para o setor automotivo, Lula disse que se encerrará no fim de março, mas, para os bens de capital, permanecerá em vigor até 30 de junho.

Consumo limita queda da carga tributária

Apesar da crise, percentual de tributos sobre o PIB cai só 0,14 ponto em 2009, para 35,02%, afirma IBPT

FÁTIMA FERNANDES
DA REPORTAGEM LOCAL

A manutenção da demanda interna e do emprego fez a arrecadação de tributos no país em 2009 seguir na proporção de cerca de 35% do PIB, segundo estudo do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), com base em uma estimativa de PIB de R\$ 3,11 trilhões para 2009.

A arrecadação nominal de impostos federais, estaduais e municipais no Brasil somou R\$ 1,09 trilhão em 2009, o que representou um aumento de R\$ 36,01 bilhões ante 2008. A carga tributária brasileira correspondeu no ano passado, portanto, a 35,02% do PIB, o que representou uma queda de 0,14 ponto percentual sobre o percentual de 2008, de 35,16%.

Essa queda é considerada mínima pelo IBPT, que chegou a prever, no início de 2009, por conta da crise mundial, recuo de até 1,5 ponto percentual na proporção entre a arrecadação de tributos e o PIB.

A redução de impostos federais, como o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) para carros, eletrodomésticos e material de construção, e a manutenção do emprego ajudaram a manter a arrecadação.

"A demanda não caiu, e a maior parte da arrecadação tem origem no consumo", afirma Gilberto Luiz do Amaral, que deixou ontem a presidência do instituto, agora comandado por João Eloi Olenike.

A arrecadação de tributos federais, que representa cerca de 70% de toda a arrecadação do país, segundo o IBPT, subiu 2,73% em 2009 ante 2008. No caso de tributos estaduais, a alta da arrecadação foi de 4,67%, e, dos municipais, de 6,84%.

Para fazer o balanço da arrecadação, o IBPT considera todos os valores nominais arrecadados, multas, juros, correção monetária e as contribuições corporativas e sindicais.

Receita

A Receita Federal não considera multas, juros e correção monetária e tem outros números sobre 2009. No ano passado, segundo a Receita, houve queda real de 2,96% na arrecadação de tributos federais, que somou R\$ 710,02 bilhões, em relação a 2008.

O que puxou a arrecadação de tributos federais, segundo o IBPT, foi o Fundaf (Fundo de Desenvolvimento e Administração da Arrecadação e Fiscalização, para o qual é recolhida parte das multas aplicadas aos contribuintes por irregularidades fiscais), com alta de 28,97%. Depois seguem as contribuições ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), com aumento de 15,66%, e ao INSS, de 11,23%.

No caso dos tributos estaduais, o IBPT destaca o IPVA (imposto dos carros) e o ITCMD, tributo sobre heranças e doações, com alta de 21,20%, no período.

Para o consultor tributário Clóvis Panzarini, a carga tributária é injusta e de péssima qualidade. "Se a carga tributária equivale a 35% do PIB e a sociedade tem de pagar escola privada, plano de saúde e segurança particular, ela é alta. Nos países nórdicos, a carga tributária equivale a mais de 40% do PIB e a população não reclama."

Para Paulo Vaz, advogado especializado na área tributária, o estudo do IBPT mostra que a arrecadação está estável. "As renúncias fiscais, que incluíram, principalmente, a diminuição do IPI para automóveis, eletrodomésticos e móveis, não tiveram impacto de maneira significativa na arrecadação."

ESTADO DE S. PAULO

Porto de Santos vai triplicar em 15 anos

Tamanho do texto? **A A A A**

O ministro da Secretaria Especial de Portos, Pedro Brito, disse ontem que o Porto de Santos estará pelo menos três vezes maior em 15 anos. Brito participa do lançamento do Plano de Expansão do Porto, resultado de 11 meses de estudos patrocinados pelo BNDES, ao custo de US\$ 1,3 milhão. "A mesma coisa vai acontecer com os contêineres. Vamos passar de 3 milhões de TEUs (unidade de medida de contêiner de 20 pés) para 9 milhões de TEUs."

VALOR ECONÔMICO

Confaz analisa disputa sobre ICMS entre SP e ES

Marta Watanabe, de São Paulo

03/02/2010

Texto: [A-](#) [A+](#)



Compartilhar

Gabriel Lordello/Valor



Bruno Pessanha Negrís, secretário de Fazenda do ES: "Secretários passaram a ter visão mais sistêmica do Brasil"

Depois do acordo em que os secretários de Fazenda autorizaram os Estados do Pará e Rondônia a anistiar as empresas que se beneficiaram de incentivos fiscais condenados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) deverá analisar outro caso envolvendo uma grande pendência de acirrada disputa de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Desta vez, entre São Paulo e Espírito Santo.

Uma proposta de convênio autoriza os dois Estados a considerar válidos os pagamentos de ICMS em importações por conta e ordem contratadas até o dia 20 de março do ano passado e desembaraçadas até 31 de maio de 2009. Na prática, caso a sugestão seja aceita, o Confaz irá autorizar São Paulo a não cobrar o ICMS das empresas paulistas que importaram mercadorias pelo porto de Vitória usando a compra por conta e ordem. Essa operação era a forma predominante de importação das empresas paulistas que usavam o porto de Vitória, em razão de um benefício fiscal capixaba que reduzia o ICMS pago pelas empresas paulistas.

"Isso é praticamente uma remissão aos contribuintes", diz Wayne Domingos Perón, do Braga & Marafon.

Segundo tributaristas, o Estado de São Paulo vinha atuando empresas que importaram mercadorias pelo porto de Vitória e não recolheram na compra por conta e ordem o imposto considerado devido à Fazenda paulista. "Essa era a grande pendência sobre o assunto. Sem dúvida poderá ser um alívio para muitas empresas que sofreram autuação fiscal."

O secretário de Fazenda do Espírito Santo, Bruno Pessanha Negrís, diz que o convênio foi redigido em comum acordo entre os dois Estados. A expectativa da Fazenda capixaba é de que agora, após a decisão para Rondônia e Pará, as Fazendas irão concordar com a proposta. Para ele, a decisão no caso dos dois Estados abriu ao Confaz um "novo momento". "O caso mostrou que os secretários passaram a ter uma visão mais sistêmica do Brasil", diz Negrís. "Existem regiões que precisam de políticas de incentivo para atrair empresas."

Procurada, a Secretaria da Fazenda de São Paulo informa que um protocolo de junho do ano passado estabeleceu a quem se destina o ICMS recolhido nas importações por conta e ordem e nas compras por encomenda pelo porto de Vitória. Na prática, esse protocolo dispôs que a partir de junho do ano passado o imposto devido nas operações por conta e ordem deve ser pago ao Estado em que está localizado quem encomenda a mercadoria. Ou seja, a São Paulo, no caso da empresa paulista que importa por conta e ordem os produtos pelo porto capixaba. No caso das importações por encomenda, o imposto é devido para o Estado onde está a trading importadora. Ou seja, ao Espírito Santo.

Em nota, a Fazenda paulista diz que o convênio "apenas autoriza os Estados do Espírito Santo e de São Paulo a reconhecerem como válidos os recolhimentos efetuados anteriormente, mesmo que em desacordo com o entendimento firmado no protocolo. Ou seja, se o contribuinte pagou em São Paulo, não terá que pagar novamente ao Espírito Santo e se pagou ao Espírito Santo não terá de pagar novamente a São Paulo."

Após a assinatura do protocolo entre os dois Estados, as empresas paulistas que importam mercadorias por conta e ordem por Vitória passaram a dever o ICMS integral à Fazenda Paulista. Antes, uma parte desse imposto era pago no Espírito Santo e a mercadoria entrava em território paulista carregando um crédito de imposto de 12% teoricamente recolhido à Fazenda capixaba. Na prática, porém, o incentivo no porto de Vitória reduzia o ICMS devido no Espírito Santo. Como resultado, as empresas paulistas não pagavam 12% de imposto no Espírito Santo, mas se creditavam dele, gerando arrecadação menor a São Paulo.



O protocolo foi assinado depois de pressão do governo paulista, com edição de uma decisão normativa, em março de 2009, que obrigava as mercadorias vindas do Espírito Santo a pagar o imposto integral na chegada a São Paulo.

Trocando em miúdos

03/02/2010

Texto: [A-](#) [A+](#)



 [Compartilhar](#) 

Até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 62, em 10 de dezembro do ano passado, a correção dos precatórios gerados por ações judiciais de cobrança por obras e serviços não pagos e desapropriações era feita pelo IPCA mais juros de mora de 6% ao ano. Nos casos dos precatórios decorrentes de desapropriações, ao valor devido ainda era somada uma quantia referente aos juros compensatórios - em geral um valor referente ao aluguel da propriedade que deixou de ser recebido desde a perda da posse até a quitação da dívida.

A partir da entrada em vigor da emenda à Constituição Federal o cálculo mudou. A correção dos precatórios, do momento de sua emissão até sua quitação, será feita pela poupança: TR mais 6% de juros de mora ao ano, com a diferença de que os juros são simples, e não compostos. E os juros compensatórios deixaram de existir. A regra é válida para todos os precatórios - sejam alimentares (gerados por salários e benefícios não pagos a servidores), decorrentes de obras e serviços ou de desapropriações. A emenda não deixou claro se a

nova forma de correção vale para os precatórios já emitidos e ainda não quitados ou apenas para os precatórios futuros.

Governo deveria ter retomado estratégia mais austera no fim de 2009.

Oblíqua e dissimulada essa calmaria fiscal

Por Felipe Salto e André Sacconato
03/02/2010

Texto: A- A+



Compartilhar

A dinâmica fiscal atual poderá gerar custos para além da redução do potencial de crescimento do país

Os olhos "oblíquos e dissimulados" de Capitu estão para a angústia e a incerteza de Bentinho como nossos indicadores fiscais estão para a avaliação de aparente calmaria nas finanças públicas brasileiras. Aqui, a discussão sobre política fiscal esteve sempre centrada em dois indicadores: a dívida líquida e o resultado primário do setor público consolidado. O primeiro é impactado pela variação das reservas (quando há mudança de câmbio, há alterações nas reservas em reais e, conseqüentemente, na dívida líquida), além de considerar créditos do Tesouro junto a instituições financeiras, que acabam por neutralizar certos movimentos de expansão da dívida mobiliária. Já o segundo não leva em conta as despesas com juros na apuração do superávit/déficit, distorcendo a realidade sobre o quadro de solvência do setor público.

Apesar de em outros países esses conceitos não serem utilizados, já que as informações relevantes são prestadas pelos conceitos de dívida bruta e superávit/déficit nominal, as análises domésticas continuam centradas nos indicadores líquido e primário.

Com o início do processo de recuperação econômica, o governo deveria ter retomado, ainda em 2009, uma estratégia fiscal mais austera. As mudanças só vieram agora, em 2010, com a retirada dos incentivos e desonerações.

O governo, contudo, optou por conceder mais R\$ 80 bilhões ao BNDES, em 2010, segundo o plano anual de financiamento da dívida pública, o que exigirá emissão de títulos e, portanto, pressionará a dívida bruta mais uma vez, assim como ocorreu com a última capitalização de R\$ 100 bilhões. Ainda que o BNDES tenha papel importante na ampliação dos investimentos, o custo fiscal de capitalizar ainda mais o banco em um momento em que a dívida bruta/PIB já subiu sete pontos percentuais do PIB desde o final de 2008, é muito alto. Ao mesmo tempo em que ele pretende buscar maior austeridade nas contas primárias, deixa aberta a veia expansionista em estratégias fiscais que não afetam o primário, mas prejudicam os patamares de endividamento bruto.

Essa nova capitalização traz um risco fiscal que não é evidenciado na dívida líquida/PIB, uma vez que o aumento da dívida mobiliária é neutralizado pelo registro de um crédito junto à instituição financeira oficial em questão. Por esse motivo, é mais transparente e correto considerar a dívida bruta do governo geral como indicador central, que acaba refletindo apenas o aumento da dívida mobiliária e, assim, é impactada quando uma operação como essa ocorre.

Mesmo considerando que a expansão do crédito via bancos públicos tenha gerado efeitos positivos em um momento de arrefecimento da atividade, a própria teoria keynesiana recomenda que a ação anticíclica seja temporária. Se já estamos em recuperação, agora é o momento de arrefecer, de tirar os estímulos e deixar a economia voltar a se recuperar. O problema é que, do lado dos gastos, boa parte da expansão se deu em despesas rígidas, como pessoal e custeio, e não em investimentos.

Apesar dos sinais positivos dados pelas autoridades fiscais, tanto na questão da retirada dos estímulos do IPI

quanto na reiteração da meta de 2010 (3,3% do PIB) para o primário, sem descontos, o contingenciamento a ser anunciado em março, quando da publicação do decreto definitivo de programação orçamentária, precisará trazer cortes efetivos e não apenas ajustes, como de costume. E, como sabemos, as pressões típicas de um ano eleitoral reduzirão fortemente as possibilidades de ajustes mais fortes nos gastos, fato pelo qual esperamos o cumprimento da meta fiscal descontada, com esforço efetivo de 2,4% do PIB.

O movimento da dívida bruta/PIB indica uma piora de patamar que poderá demorar a retomar níveis mais razoáveis e uma trajetória mais intensa de queda. Ademais, a continuidade da concessão de créditos a instituições oficiais poderá colocar em risco a redução de endividamento bruto, o que turvaria as expectativas sobre o futuro fiscal. Os impactos sobre a dívida bruta/PIB mostram as reais dimensões do problema que estamos contratando, já que essa relação estava em 56,3% do PIB, em dezembro de 2008, e fechou 2009 em 63%, segundo a última nota de política fiscal do Banco Central.

Algo que ameniza o quadro é a comparação da dívida bruta brasileira à de outros países, segundo dados do último monitor fiscal divulgado pelo FMI. A situação atual do Brasil, sob essa ótica, é relativamente adequada, bem como as expectativas do órgão, que apontam uma retomada da trajetória de queda da dívida. Isso fica evidente quando comparamos a média da dívida bruta/PIB do G-20 à do Brasil, para 2009, 2010 e 2014, segundo os dados do Fundo. Enquanto o G-20 passará de 75,1% para 80,2% entre 2009 e 2010, ficando em 85,9% em 2014, o Brasil apresentará os patamares de 68,5%, 65,9% e 58,8%, respectivamente. Mas é importante que esse dado seja relativizado, já que a duração média da dívida e a taxa de juros são importantes variáveis para se medir a capacidade de pagamento, independentemente da relação com o PIB. E nesse caso, sabemos que as condições da União Europeia são muito melhores que as do Brasil. Ademais, os próximos passos do superávit/déficit nominal do governo determinarão as condições de financiamento da dívida e a curva de juros futura.

Nas contas primárias, o superávit ficou em 2,1% do PIB, em 2009, contando com a ajuda, no lado arrecadador, dos "depósitos judiciais" (MP nº 468, que explicou boa parte dos resultados da arrecadação de outubro, novembro e dezembro). Com descontos contábeis de 0,4 ponto percentual do PIB, foi anunciado cumprimento da meta oficial de 2,5% do PIB, como se esperava. Entretanto, o indicador relevante, que é o resultado nominal, que considera o pagamento de juros, fechou o ano em 3,3% do PIB.

Por enquanto, o cenário de deterioração da solvência do setor público continua distante. Sem mudanças, a dinâmica fiscal atual poderá gerar custos para além da redução do potencial de crescimento do país. É preciso que o governo vá além do discurso e mude de fato a direção da política fiscal tendo como norte a austeridade e o equilíbrio fiscal, como fez ao optar pelo fim das desonerações - um passo na direção certa. De nossa parte, cabe contornar a dissimulação e a obliquidade e apontar nossos olhares para a análise da dívida bruta e do déficit nominal, cuidando para que a aparente calma não nos engane.

Felipe Salto é economista pela FGV/EESP e analista de finanças públicas da Tendências Consultoria.

André Sacconato é doutor em Teoria Econômica pelo IPE/USP, e coordenador de projetos macroeconômicos da Tendências Consultoria.

Opinião Jurídica:



A regulamentação do lobby no Congresso

Denis Alves Guimarães e Laércio Farina

03/02/2010

Texto: A- A+



 Compartilhar 



A imprensa noticiou a possibilidade de que o Congresso Nacional venha a votar a chamada regulamentação do lobby em breve, mais precisamente logo após a apreciação dos projetos de lei abrangidos pelo chamado marco regulatório do pré-sal.

Diante dos preconceitos e equívocos que cercam a matéria, quer dizer, a associação que comumente se faz entre lobby e corrupção, é importante deixar claro que lobby nada mais é do que a representação de interesses privados perante órgãos públicos.

Boa notícia é que o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer (PMDB-SP), manifestou-se favoravelmente à regulamentação do lobby. A regulamentação conta com iniciativas de longa data no Congresso Nacional, dentre as quais merece destaque a do senador Marco Maciel (DEM-PE), e tem como objetivo principal dar transparência e possibilitar o controle da atividade de representação de interesses privados perante o Legislativo e o Executivo. Estas são, inclusive, as bases do projeto de lei de iniciativa do deputado Carlos Zarattini (PT-SP), objeto de debate em seminário sobre assuntos legislativos promovido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em agosto do ano passado.

É evidente que são inúmeros os tipos de interesses que podem ser defendidos perante o Legislativo e o Executivo. No caso dos interesses afetados por negócios ou práticas que possam gerar impacto nas condições de concorrência dos mais variados mercados (monopolização, oligopolização, formação de cartéis e outras práticas), tem-se que os principais órgãos da administração pública federal a influenciar as decisões do Poder Público - e aí incluímos os três Poderes - sobre a matéria são a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE), a Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae) do Ministério da Fazenda e, finalmente, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), que dá a palavra final quanto às decisões do Poder Executivo.

A política de concorrência é composta de três pilares fundamentais: o controle de concentrações (aquisições, fusões, etc.), o controle de condutas (cartéis, acordos de exclusividade, etc.) e a advocacia da concorrência. Esta tratar-se-ia da "difusão do conhecimento a respeito dos benefícios da livre concorrência à sociedade, empresários, juizes, promotores públicos, legisladores e reguladores" (site da SDE). Ocorre que a simples divulgação do trabalho realizado pelos órgãos antitruste no âmbito do controle de concentrações e de condutas não deve ser entendida como genuína prática da advocacia da concorrência. Esta seria, isto sim, a efetiva interface entre as autoridades antitruste e, principalmente, outras autoridades governamentais - como, por exemplo, as agências reguladoras - e também autoridades legislativas.

A sociedade, os empresários, os juizes e os promotores públicos já são em larga medida sujeitos de direitos e obrigações no âmbito dos controles de concentração e condutas. Resta, sobretudo, a necessidade de incrementar o envolvimento do Legislativo e do Executivo com a política antitruste. São eles, produtores de leis e regulamentos, que precisam ter contato com a orientação especializada de outro órgão detentor de

poder normativo. É aí que reside a importância maior da advocacia da concorrência.

Nesse sentido, merece nota a iniciativa da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) que, no âmbito da tramitação do projeto de lei de reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) no Senado Federal (projeto de lei nº 06, de 2009), apresentou sugestão de emenda ao projeto no sentido de procedimentalizar a atividade de advocacia da concorrência, isto é, de criar um procedimento (forma e prazos) a ser observado pela Seae (que no projeto fica como órgão do SBDC responsável por esta função) para responder às demandas da sociedade sobre o tema. Isto porque, se cabe aos órgãos antitruste o exercício de uma efetiva advocacia da concorrência, que possa merecer a devida atenção por parte do Legislativo e de outros órgãos do Executivo, certamente cabe à sociedade provocar esse tipo de ação por parte da autoridade antitruste.

O que não pode ocorrer é que a advocacia da concorrência fique sujeita à absoluta margem de discricionariedade dos órgãos do SBDC. Possível solução para impor limites à discricionariedade é justamente referida procedimentalização. Com ela, há maior acesso dos agentes econômicos à administração pública. Dessa forma, as empresas aumentam as possibilidades de defender seus interesses em matéria de defesa da concorrência perante órgãos técnicos capacitados para avaliar a conveniência e oportunidade dessas demandas. Em outras palavras, democratiza-se o acesso à administração pública, mas mantém-se a prerrogativa dos órgãos especializados para ditar a política de concorrência do Executivo. A ampliação do acesso à administração pública, acompanhada da transparência inerente à criação de um procedimento, reduz o espaço para influências políticas ilegítimas, com isso fazendo necessário que a representação de interesses privados, para ser bem sucedida, ganhe em qualidade técnica.

Ainda sobre a proposta de procedimentalização, não se pode deixar de apontar que o projeto de lei de reforma do SBDC em trâmite no Senado altera radicalmente o modelo institucional no qual se insere a atividade de advocacia da concorrência. Hoje, essa atividade é, de alguma forma, realizada pelos três órgãos antitruste. No PL 06, ela passa a ser atribuição da Seae. Quer dizer, hoje, o CADE, principal órgão de defesa da concorrência, com características as quais se convencionou designar um órgão de Estado (basicamente: dirigentes detentores de mandatos fixos e, portanto, protegidos de influências políticas), tem dentre suas responsabilidades a advocacia da concorrência. De acordo com o PL 06, esta responsabilidade passa a ser atribuição de um único órgão de governo (dirigentes ocupantes dos chamados cargos de confiança, demissíveis a qualquer tempo e, portanto, obviamente suscetíveis a influências políticas), no caso, a Seae.

A partir das considerações aqui feitas, espera-se que se possa notar que a procedimentalização da advocacia da concorrência corre no mesmo sentido que a regulamentação do lobby. É claro que sempre haverá quem tente influenciar decisões legislativas e executivas por meio de métodos ilícitos, mas a instituição de maior transparência no âmbito da representação de interesses privados cria barreiras ao sucesso de práticas obscuras na medida em que permite que outros agentes econômicos com interesses em sentido contrário também tenham acesso às autoridades públicas, cuja coerência da decisão poderá ser observada por toda a sociedade.

Espera-se que o Congresso Nacional se empenhe no debate sobre a regulamentação do lobby e também que o SBDC, especialmente neste momento em que tanto se empenha na aprovação de um projeto de lei que requer grande ampliação de sua estrutura, trabalhe por uma política de concorrência que possa ir além dos avanços já conquistados desde a promulgação da lei atual - nº 8884, de 994.

Denis Alves Guimarães e Laércio Farina são, respectivamente, doutor em direito econômico e financeiro pela USP, pós-graduado em direito civil e processual pela USP e sócios de L. Farina Advogados.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

